



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa - MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

E-mail: diretoria@matiasbarbosa.mg.leg.br

/legislavomatiense
f /camaradematiashbarbosa

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Ofício nº 579/2025/CMMB

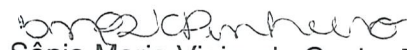
Matias Barbosa, 24 de novembro de 2025.

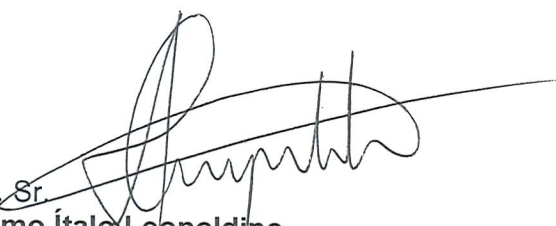
Excelentíssimo Senhor:

Solicito parecer desta Comissão Permanente nos Projetos de Lei nº 42/2025 que “Declara de Utilidade Pública a Associação Carnavalesca e Cultural GRESM Renascer. ”, nº 43/2025 que “Dá denominação a logradouro público que especifica. ”, nº 44/2025 que “Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar as dotações do Orçamento do Município de Matias Barbosa e dá outras providências. ” e nº 45/2025 que “Alteração da Lei 1674 de 30 de dezembro de 2024, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Matias Barbosa para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências. ”.

Ressalto que, conforme dispõe o Art. 58 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o prazo para exarar parecer é de cinco dias.

Atenciosamente,


Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro
Presidente da Câmara Municipal


Exmo. Sr.
Anselmo Ítalo Leopoldino
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa - MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

E-mail: diretoria@matiasbarbosa.mg.leg.br

 /legislativomatiense
 /camaradematiassbarbosa

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Ofício nº. 053/2025/CLJR

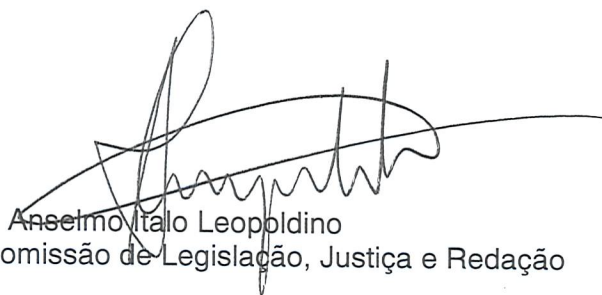
Matias Barbosa, 24 de novembro de 2025.

Excelentíssimo Senhor:

Solicito pareceres do relator desta Comissão Permanente nos Projetos de Lei nº 42/2025 que "Declara de Utilidade Pública a Associação Carnavalesca e Cultural GRESM Renascer. ", nº 43/2025 que "Dá denominação a logradouro público que especifica. ", nº 44/2025 que "Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar as dotações do Orçamento do Município de Matias Barbosa e dá outras providências. " e nº 45/2025 que "Alteração da Lei 1674 de 30 de dezembro de 2024, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Matias Barbosa para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências. ".

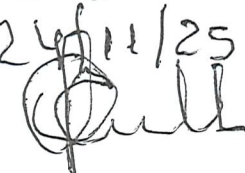
Ressalto que, conforme dispõe o Art. 58 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o prazo para exarar parecer é de cinco dias.

Atenciosamente,



Anselmo Italo Leopoldino
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Exmo. Sr.
Otávio Júlio Gonçalves Filho
Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Recebi
24/11/25




CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa - MG - CEP 36120-000 Tel.: (32) 3273-5700 E-mail: diretoria@matiasbarbosa.mg.leg.br

[/legislativomatiense](#)
[/camaradematiashbarbosa](#)

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

ATA DA 42ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA LEGISLATURA 2025/2028, 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, às dezessete horas e três minutos, compareceram na sala das comissões os vereadores Anselmo Ítalo Leopoldino, Otávio Júlio Gonçalves Filho e Weley Rodrigues da Silva, membros da comissão. Contando com a presença do vereador Daniel Ronnie Franco, convocado pela Portaria nº 897/2025, de 19 de novembro de 2025, para atuar como suplente do Presidente nos Projetos de Decreto Legislativo nº 28/2025, nº 29/2025 e nº 30/2025; como suplente do Relator nos Projetos de Decreto Legislativo nº 45/2025, nº 46/2025 e nº 47/2025 e como suplente do Secretário nos Projetos de Decreto Legislativo nº 39/2025, nº 40/2025 e nº 41/2025, como também o vereador Guilherme Macedo Silva, convocado pela Portaria nº 896/2025, de 14 de novembro de 2025, para atuar como suplente do Secretário no Projeto de Lei nº 37/2025. Havendo número regimental, o Presidente, vereador Anselmo Ítalo Leopoldino, declarou aberta a reunião ordinária e informou que a reunião se destina a discutir e apreciar, em primeira votação, os Projetos de Lei nº 37/2025 que "Autoriza o município instituir a modalidade Wheeling popularizado como "grau de rua" como prática esportiva e manifestação cultural."; nº 40/2025 que "Institui o Programa Municipal de Proteção às Mulheres Vítimas de Violência Doméstica e Familiar, cria a Casa de Proteção da Mulher e dá outras providências."; nº 42/2025 que "Declara de Utilidade Pública a Associação Carnavalesca e Cultural GRESM Renascer." nº 43/2025 que "Dá denominação a logradouro público que especifica."; nº 44/2025 que "Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar as dotações do Orçamento do Município de Matias Barbosa e dá outras providências." e nº 45/2025 que Alteração da Lei 1674 de 30 de dezembro de 2024, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Matias Barbosa para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências." Os Projetos de Decreto Legislativo nº 28/2025 que "Dispõe sobre a Concessão da Comenda Ordem do Caminho Novo ao Senhor Rogério Machado da Silva"; nº 29/2025 que "Dispõe sobre a Concessão da Comenda Ordem do Caminho Novo à Senhora Lenir Aparecida Faria"; nº 30/2025 que "Dispõe sobre a Concessão da Comenda Ordem do Caminho Novo à Senhora Maria Aparecida de Sousa."; nº 31/2025 que "Dispõe sobre a Concessão da Comenda Ordem do Caminho Novo ao Senhor Maurício dos Reis Domingos"; nº 32/2025 que "Dispõe sobre a Concessão da Comenda Ordem do Caminho Novo ao Senhor José Roberto Brolhiati de Magalhães"; nº 33/2025 que "Dispõe sobre a Concessão da Comenda Ordem do Caminho Novo à Senhora Roberta Macedo Magalhães."; nº 34/2025 que "Dispõe sobre a Concessão da Comenda Ordem do Caminho Novo ao Senhor José Guilherme Ferreira Filho"; nº 35/2025 que "Dispõe sobre a Concessão da Comenda Ordem do Caminho Novo ao Senhor Robson Santos da Silva."; nº 36/2025 que "Dispõe sobre a Concessão da Comenda Ordem do Caminho Novo ao Senhor Marcelo Guimarães Lima"; nº 37/2025 que "Dispõe sobre a Concessão da Comenda Ordem do Caminho Novo ao Senhor Gilson Cerqueira Modesto"; nº 38/2025 que "Dispõe sobre a Concessão da Comenda Ordem do Caminho Novo ao Senhor Rafael Guimarães Lima"; nº 39/2025 que "Dispõe sobre a Concessão da Comenda Ordem do Caminho Novo ao Senhor Leonardo Santos Picinini"; nº 40/2025 que "Dispõe sobre a Concessão da Comenda Ordem do Caminho Novo à Senhora Chiara Teixeira Biondini"; nº 41/2025 que "Dispõe sobre a Concessão da Comenda Ordem do Caminho Novo ao Senhor Marco Aurélio de Lima."; nº 42/2025 que "Dispõe sobre a Concessão da Comenda Ordem do Caminho Novo ao Senhor Bernard Bedim de Sá"; nº 43/2025 que "Dispõe sobre a Concessão da Comenda Ordem do Caminho Novo ao Senhor Padre Ailton José Alvim"; nº 44/2025 que "Dispõe sobre a Concessão da Comenda Ordem do Caminho Novo ao Senhor Renato Ribeiro Machado"; nº 45/2025 que "Dispõe sobre a Concessão da Comenda Ordem do Caminho Novo à Senhora Clara Terezinha da Silva Santos"; nº 46/2025 que "Dispõe sobre a Concessão da Comenda Ordem do Caminho Novo à Senhora Alice Colucci de Castro De Martin"; nº 47/2025 que "Dispõe sobre a Concessão da Comenda Ordem do Caminho Novo ao Senhor Kelsen de Oliveira Valle."; nº 48/2025 que "Dispõe sobre a Concessão da Comenda Ordem do Caminho Novo ao Senhor Rogério Guimarães Nunes dos Santos"; nº 49/2025 que "Dispõe sobre a Concessão da Comenda Ordem do Caminho Novo ao Senhor Tiago Augusto Matos Barbosa"; nº 50/2025 que "Dispõe sobre a Concessão da Comenda Ordem do Caminho Novo ao Senhor Marcos Tadeu Freitas Brochini" e nº 51/2025 que "Dispõe sobre a Concessão da Comenda Ordem do Caminho Novo ao Senhor Dom Gil Antônio Moreira."



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa - MG - CEP 36120-000

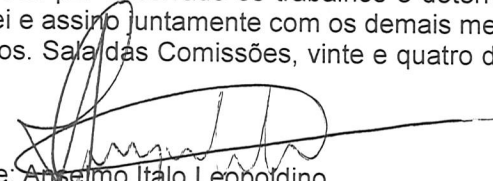
Tel.: (32) 3273-5700

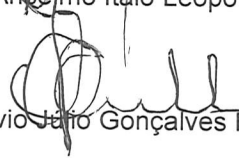
E-mail: diretoria@matiasbarbosa.mg.leg.br

 /legislativomatiense
 /camaradematiashbarbosa

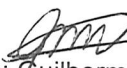
www.matiasbarbosa.mg.leg.br

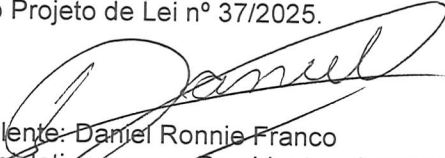
O relator Otávio Júlio Gonçalves Filho, opinou favorável a aprovação, em primeira votação, nos Projetos de Lei nº37/2025, com as emendas nº01 e nº02 apresentadas pela Comissão, nº40/2025, nº42/2025, nº43/2025, nº44/2025, com a emenda nº01 apresentada pela Comissão, e o nº45/2025, com a emenda nº01 apresentada pela Comissão e nos Projetos de Decreto Legislativo nº28/2025, nº29/2025, nº30/2025, nº31/2025, nº32/2025, nº33/2025, nº34/2025, nº35/2025, nº36/2025, nº37/2025, nº38/2025, nº39/2025, nº40/2025, nº41/2025, nº42/2025, nº43/2025, nº44/2025, nº45/2025, nº46/2025, nº47/2025, nº48/2025, nº49/2025, nº50/2025 e nº51/2025, embasando-se nos pareceres jurídicos acostados nos processos, sendo acompanhado pelo Presidente e pelo Secretário. Cumprida a finalidade da reunião, o Presidente agradeceu a presença dos parlamentares, deu por encerrado os trabalhos e determinou a lavratura da ata, que eu, Weley Rodrigues da Silva, lavrei e assino juntamente com os demais membros da Comissão, às dezessete horas e quarenta e oito minutos. Sala das Comissões, vinte e quatro de novembro de dois mil e vinte e cinco.

Presidente: 
Presidente: Angelino Italo Leopoldino

Relator: 
Relator: Otávio Júlio Gonçalves Filho


Secretário: Weley Rodrigues da Silva


Suplente do Secretário: Guilherme Macedo Silva
No Projeto de Lei nº 37/2025.


Suplente: Daniel Ronnie Franco
Nos Projetos de Decretos Legislativos, como Presidente: nº 28/2025, nº 29/2025 e nº 30/2025; como Relator: nº 45/2025, nº 46/2025 e nº 47/2025 e como Secretário: nº 39/2025, nº 40/2025 e nº 41/2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa - MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

E-mail: diretoria@matiasbarbosa.mg.leg.br

[/legislativomatiense](#)
[/camaradematiashbarbosa](#)

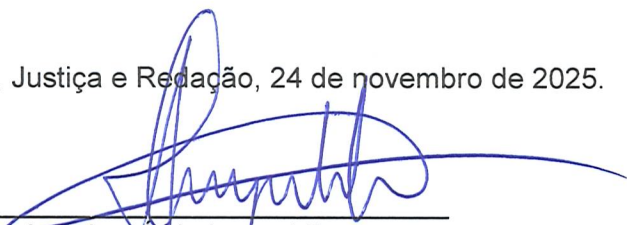
www.matiasbarbosa.mg.leg.br

EMENDA DE REDAÇÃO Nº.01 À PROPOSIÇÃO DE LEI Nº.44/2025

Dê-se a fórmula de promulgação da Proposição de Lei nº.44/2025 a seguinte Redação:

“O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:”

Comissão de Legislação, Justiça e Redação, 24 de novembro de 2025.


Anselmo Ítalo Leopoldino
Presidente


Otávio Júlio Gonçalves Filho
Relator


Weley Rodrigues da Silva
Secretário

Justificação: A presente emenda se faz de extrema importância visto que a fórmula de promulgação do projeto de lei original está em desacordo com o constante no inciso II do Art. 202, do Regimento Interno desta Casa.

APROVADO

Sala das Sessões 24 / 11 / 25



PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa - MG - CEP 36120-000 Tel.: (32) 3273-5700 E-mail: diretoria@matiasbarbosa.mg.leg.br

[/legislativomatiense](#)
[/camaradematiashbarbosa](#)

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO PARECER NA PROPOSIÇÃO DE LEI Nº.44/2025

RELATÓRIO

De autoria do Poder executivo, foi protocolada em 17 de novembro de 2025, a Proposição de Lei nº.44/2025 que "Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar às dotações do município de Matias Barbosa e dá outras providências", e encaminhada para esta Comissão para emissão de parecer em primeira discussão e votação.

FUNDAMENTAÇÃO

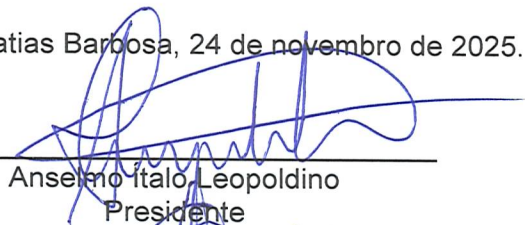
A Proposição de Lei não apresenta vícios de ordem formal ou material que impeçam sua aprovação, conforme disposto no parecer jurídico acostado ao processo legislativo.

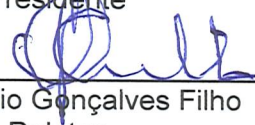
O relator desta Comissão, quanto aos aspectos a que compete examinar, apresentou seu voto favorável à aprovação em primeira votação na Proposição de Lei nº.44/2025, com emenda de nº01/2025, sendo acompanhado pelo Presidente e pelo secretário.

CONCLUSÃO

Em face ao exposto, opinamos favorável à aprovação da Proposição de Lei nº.44/2025.

Câmara Municipal de Matias Barbosa, 24 de novembro de 2025.


Anselmo Ítalo Leopoldino
Presidente


Otávio Júlio Gonçalves Filho
Relator

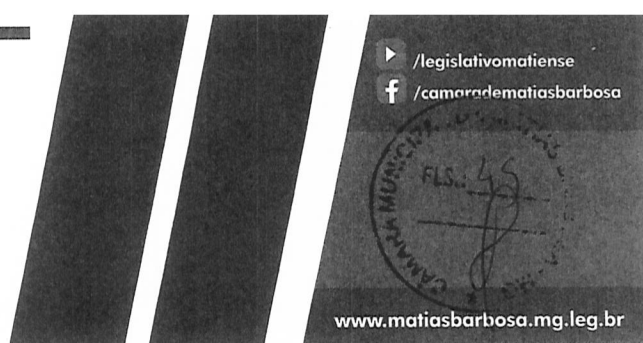

Weley Rodrigues da Silva
Secretário

24 / 11 / 25



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa - MG - CEP 36120-000 Tel.: (32) 3273-5700 E-mail: diretoria@matiasbarbosa.mg.leg.br

ATA DA 03ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS, NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA LEGISLATURA 2025/2028, 24 DE NOVEMBRO 2025.

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, às dezessete horas e cinquenta e dois minutos, compareceram na sala das comissões os Vereadores Daniel Ronnie Franco, Diego Damasceno Milioni e Otávio Júlio Gonçalves Filho membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o Presidente da Comissão, Vereador Otávio Júlio Gonçalves Filho, declarou aberta a terceira reunião extraordinária. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir e votar parecer dos Projetos de Lei nº 44/2025 que "Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar as dotações do Orçamento do Município de Matias Barbosa e dá outras providências." e nº 45/2025 que Alteração da Lei 1674 de 30 de dezembro de 2024, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Matias Barbosa para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências." O Senhor Relator, Vereador Guilherme Macedo Silva, opinou favorável à aprovação dos Projetos de Lei nº 44/2025, com a emenda de nº01 apresentada pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação e nº 45/2025, com a emenda de nº01 apresentada pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação, sendo acompanhado pela Presidente e pelo Secretário. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradeceu a presença dos parlamentares, deu por encerrado os trabalhos, e determinou a lavratura da ata, que eu, Daniel Ronnie Franco, lavrei e assino juntamente com os demais membros da comissão, às dezoito horas e dez minutos. Sala das comissões, aos vinte e quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco.

Presidente: Otávio Júlio Gonçalves Filho

Relator: Diego Damasceno Milioni

Secretário: Daniel Ronnie Franco



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

/legislativomatiense
/camaradematiashbarbosa

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS PARECER NA PROPOSIÇÃO DE LEI Nº.44/2025

RELATÓRIO

De autoria do Poder executivo, foi protocolada em 17 de novembro de 2025, a Proposição de Lei nº.44/2025 que "Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar às dotações do município de Matias Barbosa e dá outras providências", e encaminhada para esta Comissão para emissão de parecer em primeira discussão e votação.

FUNDAMENTAÇÃO

A Proposição de Lei não apresenta vícios de ordem formal ou material que impeçam sua aprovação, conforme disposto no parecer jurídico acostado ao processo.

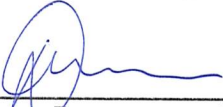
O relator desta Comissão, quanto aos aspectos a que compete examinar, apresentou seu voto favorável à aprovação em primeira votação na Proposição de Lei nº.44/2025, com emenda de nº01, apresentada pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação, sendo acompanhado pelo Presidente e secretário.

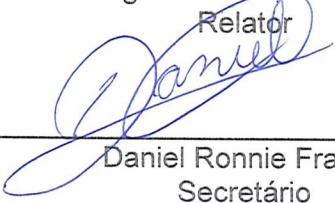
CONCLUSÃO

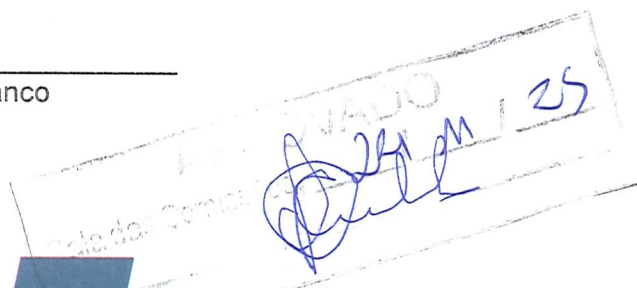
Em face ao exposto, opinamos favorável a aprovação da Proposição de Lei nº.41/2025.

Câmara Municipal de Matias Barbosa, 24 de novembro de 2025.


Otávio Júlio Gonçalves Filho
Presidente


Diego Damasceno Milioni
Relator


Daniel Ronnie Franco
Secretário





CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa - MG - CEP 36120-000 Tel.: (32) 3273-5700 E-mail: diretoria@matiasbarbosa.mg.leg.br

 /legislativomatiense
 /camaradematiashbarbosa

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

ATA DA 03ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SERVIÇOS E POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, URBANISMO E CIDADANIA, NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA LEGISLATURA 2025/2028, 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, às dezoito horas e quinze minutos, compareceram na sala das comissões os Vereadores Antônio Carlos Santos de Miranda, Guilherme Macedo Silva e Maria Geralda Soares, membros da comissão. Havendo número regimental, o Presidente da Comissão, vereador Guilherme Macedo Silva, declarou aberta a reunião. A Presidência informou que a reunião se destina a discutir e apreciar parecer do Projeto de Lei nº 44/2025 que "Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar as dotações do Orçamento do Município de Matias Barbosa e dá outras providências." e nº 45/2025 que Alteração da Lei 1674 de 30 de dezembro de 2024, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Matias Barbosa para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências." O Senhor Relator, vereador Antônio Carlos Santos de Miranda, opinou favorável a aprovação do Projeto de Lei nº 44/2025, com a emenda de nº01 apresentada pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação e nº 45/2025, com a emenda de nº01 apresentada pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação, sendo acompanhado pelo Presidente e pela Secretária. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradeceu a presença dos parlamentares, deu por encerrado os trabalhos, e determinou a lavratura da ata, que eu, Maria Geralda Soares, assino juntamente com os demais membros da comissão, às dezoito horas e trinta e dois minutos. Sala das Comissões, aos vinte e quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco.


Presidente: Guilherme Macedo Silva


Relator: Antônio Carlos Santos de Miranda


Secretária: Maria Geralda Soares



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

▶ /legislativomatense
f /camaadematiasharborosa



www.matiasbarbosa.mg.leg.br

COMISSÃO DE SERVIÇOS E POLITICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, URBANISMO E CIDADANIA

PARECER NA PROPOSIÇÃO DE LEI Nº.44/2025

RELATÓRIO

De autoria do Poder executivo, foi protocolada em 17 de novembro de 2025, a Proposição de Lei nº.44/2025 que "Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar às dotações do município de Matias Barbosa e dá outras providências", e encaminhada para esta Comissão para emissão de parecer em primeira discussão e votação.

FUNDAMENTAÇÃO

A Proposição de Lei não apresenta vícios de ordem formal ou material que impeçam sua aprovação, conforme disposto no parecer jurídico e pareceres das Comissões de Legislação, Justiça e Redação e Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, acostados ao processo legislativo.

O relator desta Comissão, quanto aos aspectos a que compete examinar, apresentou seu voto favorável à aprovação em primeira votação na Proposição de Lei nº.44/2025, com emenda de nº01 apresentada pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação, sendo acompanhado pelo Presidente e Secretária.

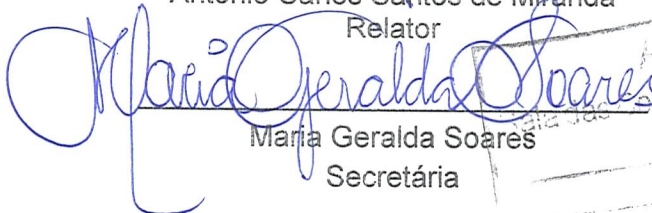
CONCLUSÃO

Em face ao exposto, opinamos favorável à aprovação da Proposição de Lei nº.44/2025.

Câmara Municipal de Matias Barbosa, 24 de novembro de 2025.


Guilherme Macedo Silva
Presidente


Antônio Carlos Santos de Miranda
Relator


Maria Geralda Soares
Secretária

APROVADO
24 / 11 / 25
Comissões

CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg

ATA DA 13ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA LEGISLATURA 2025/2028, 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

Aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, às dezessete horas e seis minutos, compareceram na sala das comissões os vereadores Anselmo Ítalo Leopoldino, Otávio Júlio Gonçalves Filho e Weley Rodrigues da Silva membros da comissão. Havendo número regimental, o Presidente, vereador Anselmo Ítalo Leopoldino, declarou aberta a reunião extraordinária e informou que a reunião se destina a discutir e apreciar, em segunda votação, os Projetos de Lei nº 44/2025 que "Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar as dotações do Orçamento do Município de Matias Barbosa e dá outras providências." e nº 45/2025 que "Dispõe sobre a alteração da Lei 1.674, de 30 de dezembro de 2024, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Matias Barbosa para o exercício financeiro de 2025." O relator Otávio Júlio Gonçalves Filho, opinou favorável a aprovação, em segunda votação, no Projeto de Lei nº 44/2025 e nº 45/2025, seguindo as técnicas legislativas e os termos do Regimento Interno, sendo acompanhado pelo Presidente e pelo Secretário. Cumprida a finalidade da reunião, o Presidente agradeceu a presença dos parlamentares, deu por encerrado os trabalhos e determinou a lavratura da ata, que eu, Weley Rodrigues da Silva, lavrei e assino juntamente com os demais membros da Comissão, às dezessete horas e dezenove minutos. Sala das Comissões, aos vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco.

Presidente: Anselmo Ítalo Leopoldino

Relator: Otávio Júlio Gonçalves Filho

Secretário: Weley Rodrigues da Silva



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa - MG - CEP 36120-000 Tel.: (32) 3273-5700 E-mail: diretoria@matiasbarbosa.mg.leg.br

[/legislativomatiense](#)
[/camaradematiashbarbosa](#)

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER DE REDAÇÃO FINAL NA PROPOSIÇÃO DE LEI Nº.44/2025

De autoria do Poder Executivo, foi protocolada em 17 de novembro de 2025, a Proposição de Lei nº.44/2025 que "Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar às dotações do município de Matias Barbosa e dá outras providências. Foi encaminhada a referida proposição a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, fosse dada à matéria a forma adequada, nos termos do Regimento Interno.

FUNDAMENTAÇÃO

Ao analisar a proposição aprovada em primeira votação, esta Comissão procedeu à avaliação dos enunciados, a propriedade dos termos usados, a coerência articulatória de preceitos e de dispositivos, o acerto nas remissões internas e externas, além das formas de conexão com o ordenamento em vigor.

É importante observar que o texto de redação final exprime além da confirmação da alternativa técnica sugerida, também uma opção política do Parlamento pela forma em que deseja ver promulgada a proposição e, uma vez acatada por este órgão, não poderá mais ser alterada.

Assim sendo, o Relator opinou por se dar à Proposição de Lei nº.44/2025 a redação final abaixo, sendo acompanhado pelo Presidente e Secretário.

PROJETO DE LEI Nº.44/2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional
Suplementar às dotações do Orçamento do
Município de Matias Barbosa.

O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes, decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1 Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.060.029,00 (quatro milhões, sessenta mil e vinte e nove reais) às seguintes dotações do Município de Matias Barbosa.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
Unidade 07 - DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
Sub-Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

2.07.07.23.695.0037.2.0074- 1.710.000 - 4.4.90.52.00. DESENVOLVIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO---R\$

25.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

/legislativomatiense
 /camaradematiashbarbosa

www.matiashbarbosa.mg.ieg.br

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa - MG - CEP 36120-000 Tel.: (32) 3273-5700 E-mail: diretoria@matiasbarbosa.mg.ieg.br

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO DE CUSTEIO

2.08.02.10.301.0012.2.0082-1.600.000 - 3.3.90.30.00 DESENV DA ATIV DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	R\$	1.539.622,00
2.08.02.10.301.0012.2.0082-1.621.000 - 3.3.90.30.00 DESENV DA ATIV DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	R\$	250.001,00
2.08.02.10.301.0012.2.0082-1.600.000 - 3.3.90.32.00 DESENV DA ATIV DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	R\$	60.000,00
2.08.02.10.301.0012.2.0082-1.600.000 - 3.3.90.39.00 DESENV DA ATIV DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	R\$	50.000,00
2.08.02.10.302.0013.2.0088-1.621.000 - 3.3.90.39.00 DESENV DAS ATIVIDADES DA ATENCAO SECUNDARIA	R\$	500.000,00
2.08.02.10.302.0013.2.0088-1.600.000 - 3.3.90.39.00 DESENV DAS ATIVIDADES DA ATENCAO SECUNDARIA	R\$	600.000,00
2.08.02.10.122.0011.2.0078-1.500.000 - 4.4.90.52.00 DESENV DAS ATIV ADM DO DEPTO MUNICIPI DE SAUDE	R\$	167.906,00
2.08.02.10.301.0012.2.0082-1.500.000 - 4.4.90.52.00 DESENV DA ATIV DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	R\$	360.000,00
2.08.02.10.302.0013.2.0088-1.500.000 - 4.4.90.52.00 DESENV DAS ATIVIDADES DA ATENCAO SECUNDARIA	R\$	330.000,00
Total da Sub-Unidade 02	R\$	3.857.529,00
Total da Unidade 08	R\$	3.857.529,00

Unidade 11 - DEPTO. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Sub-Unidade: 1 - DEPTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

2.11.01.20.122.028.2.0120 - 1.710.000 - DESENVOLVIMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	R\$	177.500,00
--	-----	------------

Total da Instituição 02	R\$	4.060.029,00
-------------------------	-----	--------------

Total Geral Acrescido	R\$	4.060.029,00
-----------------------	-----	--------------

Art. 2 Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: excesso de arrecadação na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43, da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	R\$	0,00
---------------------	-----	------

Art. 3 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matias Barbosa, ____ de ____ de 2025.

Maurício dos Reis Domingos
Prefeito Municipal

Sala das Comissões, 26 de novembro de 2025.

Anselmo Ítalo Leopoldino
Presidente

Otávio Júlio Gonçalves Filho
Relator

Weley Rodrigues da Silva
Secretário

Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Parecer final 26 / 11 / 25

PRESIDENTE